



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 405, DE 03 SETEMBRO DE 2025

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, lotado na Controladoria Geral Municipal, Nível III, Classe E, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 11/07/2024 a 10/07/2025, a contar do dia 02/09/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 12/09/2025.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladoria Geral Municipal, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, 03 de setembro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal